



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Tendo em vista a decisão da comissão julgadora de licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA EPP, para contratação de de capacitação “Operacionalização do Novo Cadastro Único”, direcionada a 02 (dois) servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais).

Publique-se.

Brotas, na data da assinatura digital.

ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140538** e o código CRC **3E4F84E0**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00003429/2025-31

SEI nº 0140538